



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

LEI Nº 364/2014

DENOMINA DE JULIÃO ALVES FERREIRA A UMA  
DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO PAULISTA,  
ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O prefeito constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Julião Alves Ferreira a rua localizada na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que limita-se ao norte e sul com a rua Projetada, ao oeste com o conjunto Cromácio Wanderley e a leste com o loteamento Córrego de Areia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar placa identificadora com o nome da referida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2014.

  
Severino Pereira Dantas  
Prefeito Constitucional



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXI, Data: SEXTA-FEIRA, 21 de março de 2014 - Edição 1056 Pagina 01/01

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI Nº 365/2014

DÁ O NOME DE “VICENTE XAVIER DE SOUSA, AO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB, DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS .

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado por força desta lei, de “VICENTE XAVIER DE SOUSA” o Conjunto Habitacional, localizado na PB 293, vizinho a Sub-estação da ENERGISA, na sede do Município de Paulista/PB.

Art. 2º - Fica declarado de interesse social o referido conjunto habitacional que atenderá a 36 (trinta e seis) famílias carentes deste município.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no referido Conjunto Habitacional.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2014.

Severino Pereira Dantas  
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI Nº 364/2014

DENOMINA DE JULIÃO ALVES FERREIRA A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Julião Alves Ferreira a rua localizada na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que limita-se ao norte e sul com a rua Projetada, ao oeste com o conjunto Cromácio Wanderley e a leste com o loteamento Córrego de Areia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar placa identificadora com o nome da referida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2014.

Severino Pereira Dantas  
Prefeito Constitucional